



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

INDICAÇÃO Nº 181/2022

Súmula: “Redução carga horária”

Os Vereadores(a) que o presente subscreve, solicita que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, dando ciência desta indicação, conforme segue:

Indicam ao Executivo Municipal que avalie a possibilidade da redução da carga horária de trabalho semanal do cargo de psicólogo para 30 horas (sem prejuízo na remuneração), considerando as orientações do Conselho Federal de Psicologia, o qual faz os seguintes apontamentos:

1. Necessidade de qualidade de vida do profissional psicólogo (para que disponha de tempo para "cuidar-se");
2. A natureza do trabalho: o psicólogo, principalmente após a pandemia, enfrenta uma gama imensa de conteúdos emocionais como: diferentes ordens de estresse, ansiedade, luto, depressão, agressividade, compulsões, transtornos, dificuldades de aprendizagem, entre outros.
3. Impacto no serviço prestado à população: é necessário preservar a saúde mental e psíquica do profissional, bem como assegurar um trabalho de qualidade à população
4. Vantagem da carga horária de 30 horas: os profissionais fisioterapeuta e assistente social que já atuam 30 horas demonstram aumento na produtividade;

JUSTIFICATIVA

A carga horária de 30 horas para esses profissionais (psicólogos) irá garantir os princípios da isonomia e da equidade no trabalho dos profissionais (assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo); considerando também que os serviços nas áreas da saúde e da assistência social, devem ser multidisciplinares e integrais, com as especificidades de cada profissão.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2022.

RAQUEL MERCEDES A. DOS SANTOS
VEREADORA

SIDINEI JOSÉ DE LIMA
VEREADOR